

**PROJETO DE LEI Nº 04/2022**

*AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO  
DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

**02.020 Secretaria Municipal de Administração**

**1028 – Aquisição de Veículos**

*Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)*

*4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente..... 40.000,00*

*Sub Total ..... 40.000,00*

*Fonte: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado*

*4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente ..... 200.000,00*

*Sub Total ..... 200.000,00*

**TOTAL ..... 240.000,00**

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário*

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITÉ DE  
MAMANGUAPE/PB**

*CUITÉ DE MAMANGUAPE, 22 de fevereiro de 2022.*

**Hélio Severino de Souza**  
Prefeito Constitucional

***Justificativa ao Projeto de Lei Nº 04/2022.***

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de abertura de crédito especial para fazer conter no orçamento deste exercício financeiro, elementos de despesas com as fontes do Estado e Recurso Próprio, Fonte: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado e com a fonte 15001000 Recursos Livres (Ordinário) referente a contrapartida relativo ao convênio firmado com o Governo do Estado para aquisição de um veículo, necessitando assim de autorização de crédito para execução da referida despesa acima listada.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

*CUITÉ DE MAMANGUAPE, 22 de fevereiro de 2022.*

Hélio Severino de Souza  
Prefeito Constitucional